

ANÚNCIO DE INÍCIO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DA
1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA
CLASSE A DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGIBANK
II RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 65.976.848/0001-04

No montante de
R\$ 2.500.000.000,00
(dois bilhões e quinhentos milhões de reais)

Código ISIN das Cotas BRAGIBCTF006
Registro Automático da Oferta na CVM nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/620,
concedido em 23 de abril de 2026
Classificação de Risco Preliminar das Cotas Seniores: “(P) AAA.br (sf)”, pela
Moody’s Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda.*

**Esta classificação foi realizada em 20 de abril de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

Nos termos do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”) e das demais disposições legais aplicáveis, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, segundo andar, CEP 22640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGIBANK II RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 65.976.848/0001-04 (“**Fundo**” e “**Administradora**”, respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.**, instituição devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 7.446, de 13 de outubro de 2003, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, 2º andar, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 02.150.453/0001-20, na qualidade de gestor da carteira do Fundo (“**Gestora**”), a **AGIBANK ASSET MANAGEMENT LTDA.**, instituição devidamente autorizada pela CVM para o exercício

profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 24.188, de 13 de novembro de 2025, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, Sala 161, Edifício Union Faria Lima, Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ sob o nº 62.029.208/0001-90, instituição contratada para prestar os serviços de cogestão da carteira da Classe A, conforme previsto no “*Contrato de Cogestão*” (“**Cogestora**”), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93, na qualidade de coordenador líder da Oferta (“**Coordenador Líder**”), e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de coordenador da Oferta (“**Coordenador**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “**Coordenadores**”), vêm a público comunicar, por meio deste anúncio, o início da oferta pública de distribuição primária, sob o rito de registro automático, com garantia firme de colocação, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea “a”, da Resolução CVM 160, de 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) de cotas seniores da 1ª (primeira) série da Classe A do Fundo, todas nominativas e escriturais, cujas características estão descritas no respectivo Apêndice das cotas da subclasse sênior da Classe A anexo ao regulamento do Fundo (“**Cotas**” e “**Regulamento**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) por Cota na data da primeira integralização (“**Oferta**”), perfazendo o montante total de:

R\$ 2.500.000.000,00

(dois bilhões e quinhentos milhões de reais)

A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ou substituída de tempos em tempos.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos⁽¹⁾	Data Prevista⁽²⁾⁽³⁾
1	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	06/04/2026
2	Início do recebimento de ordens de investimento	22/04/2026
3	Registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início	23/04/2026
4	Data da 1ª Integralização das Cotas	24/04/2026
5	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	20/10/2026

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, dos Coordenadores, da B3, da Gestora e da Administradora, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma pode ser considerada uma modificação da Oferta e, em tal caso, deverá ser comunicada à CVM e aos investidores nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(3) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, sendo que tais eventuais alterações serão divulgadas na rede mundial de computadores da CVM, dos Coordenadores, da B3, da Gestora e da Administradora nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre o Fundo, a Oferta e as Cotas Seniores podem ser obtidas nas páginas dos Coordenadores, da Administradora, da Gestora, da Cogestora ou da CVM.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. NOS TERMOS DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, NEM SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".



A data deste Anúncio de Início é 23 de abril de 2026.

COORDENADORES



ADMINISTRADORA E GESTORA



COGESTORA

